

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL
CECS ASSESSORIA JURIDICA

Protocolo: 19.110.329-7
Assunto: Aquisição de Bomba de Alta Pressão de Engrenagem - UHE GJC
Interessado: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JUNIOR
Data: 07/07/2022 14:34

PARECER

PARECER JURÍDICO

Objeto: Aquisição de 02 (duas) Bombas Alta Pressão 12V1600 P/N ANT. X57507300005, de engrenagem para o Sistema de Injeção Diesel do Motor MTU Modelo 12V1600, conforme Especificação Técnica 054/2022 de 20/06/2022 - Revisão: 001.

1) Vistos, etc.;

2) A SAF/CECS solicita análise jurídica sobre a pretensão de contratação para aquisição de de 02 (duas) Bombas Alta Pressão 12V1600 P/N ANT. X57507300005, de engrenagem para o Sistema de Injeção Diesel do Motor MTU Modelo 12V1600, conforme memorando de mov. 20;

3) Para instrução do processo, o protocolado foi instruído com documentos hábeis à tramitação, a saber:

- requerimento da área técnica (mov. 2);
- motivação administrativa (mov. 20);
- pesquisa de preços atuais (movs. 4 a 7);
- minuta de contrato (mov. 19);
- certidões de regularidade da contratada;

4) Analisando o processo em tela, e com base na demonstração de interesse mútuo dos contratantes, bem como na motivação apontada pela AE/CECS (mov. 20), entendendo pela regularidade e legalidade da contratação pretendida, não vislumbrando óbice à sua formalização, vez que atendidos os requisitos legais da Lei no 13.303/2016, bem como o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada-Líder do CECS, COPEL;

5) Diante do exposto, e condicionando a efetiva governança aplicável à contratação, no âmbito de cada nível de competência das consorciadas, concluo pelo entendimento de regularidade e legalidade da contratação pretendida ao Contrato gerado no processo ABS-AE-CECS no 018/2022, não vislumbrando óbices à sua formalização, mantidas as condições precedentes expostas.

É o parecer.

Paulo Sérgio Sena
Advogado Consultor
COPEL/CECS
Assessoria Jurídica





ePROTOCOLO



Documento: **PARECER_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Sena** em 07/07/2022 14:34.

Inserido ao protocolo **19.110.329-7** por: **Paulo Sergio Sena** em: 07/07/2022 14:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
64f970f77096b8f60c91e8bc57026969.